
S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 350/2017 de 21 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011, de 3 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 41/2012, de 4 de abril, 90/2013, de 22 de novembro, n.º 49/2014 de 14 de julho e 87/2015 de 25 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte participação financeira.

Cooperativa União Agrícola, C.R.L. 62.872,00€

Campo de Santana – Rabo de Peixe
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L. 11.780,00€

Arribanas – Arrifes
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 10.212,00€

São Roque
9940 São Roque – Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2017.

16 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.